

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0400/2012**

Local: Fortaleza-CE

Data: 30/10/12

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Quixeré

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0335/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0063/2012**

**CONSTATAÇÃO – C3**

**Na RDA**

Continuidade do abastecimento:

-A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação do aparelho Datalogger às 16:40 horas do dia 17/9/2012 e retirada às 16:40 horas do dia 18/9/2012, em uma residência localizada na Rua Nadir Leão Ribeiro, nº1.100. Constatou-se descontinuidade de abastecimento d'água neste domicílio, com pressão média de 4,28 mca e picos mínimo e máximo de 0,0 e 8,02 mca, respectivamente. Adicionalmente, no dia 20/9/2012, verificou-se a existência de 2 (dois) pontos sem água, por ocasião das medições instantâneas de pressão disponível na rede, no endereço Rua Pe. Zacarias, nº 471, Centro e na Rua Vereador Efizio, s/n, às 15:15h, evidenciando descontinuidade no SAA de Quixeré.

Não Conformidade - 01.03

NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27 e 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D3 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 180 dias